

PORTARIA nº 16/2020 – PRESIDENCIA CISDESTE

***Suspensão dos prazos de
conclusão de Sindicâncias e
Processos Administrativos
disciplinares.***

O **PRESIDENTE** do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei n. 11.107/2005 e com o Decreto Regulamentador n. 6.017/2007 e

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância Internacional pela Organização mundial de saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO o decreto nº 13.893 de 16 de março de 2020, da prefeitura de Juiz de Fora, que dispõe sobre as medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19); e

CONSIDERANDO a confirmação de casos de COVID-19 no município de Juiz de Fora/MG e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos para conclusão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

Art. 2º - O disposto na presente Portaria se aplica enquanto perdurar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Juiz de Fora / MG, 23 de março de 2020.



HONORIO DE OLIVEIRA

Presidente do CISDESTE